

EDITAL 01/2021 DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE INCUBAÇÃO DA UNIDADE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – UNITEC ESTEIO

A Incubadora de Empresas de Base Tecnológica UNITEC ESTEIO, através do contrato 003/21, assinado entre a Prefeitura Municipal de Esteio e a Unisinos – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, e sua Incubadora Unitec, torna pública a abertura da 1ª chamada/2021 para a seleção de empresas/projetos para integrar o Programa de Incubação.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo das propostas de negócios a serem incubadas serão feitas no período de 04/10/2021 a 30/10/2021, até às 23h59min do horário de Brasília-DF.

Não é necessário constituir empresa no momento da inscrição e submissão da proposta. Em caso de aprovação no programa de incubação, os selecionados deverão regulamentar sua situação conforme as datas previstas no Cronograma da 1ª chamada pública.

Para inscrever-se no processo de seleção de empresas, os projetos devem enquadrar-se em uma das cinco áreas de atuação da incubadora UNITEC. São elas:

- tecnologia da informação;
- automação e semicondutores;
- comunicação e convergência digital;
- tecnologias para saúde;
- tecnologias socioambientais.

Serão ofertadas 10 vagas para empreendimentos inovadores no Processo de incubação, que compreende: espaço físico de trabalho PARA STARTUPS NA INCUBADORA UNITEC ESTEIO, com processo de incubação realizado pela equipe unitec São Leopoldo.

A empresa que se submeter ao Programa de Incubação terá, dentre outros, os seguintes benefícios: consultorias, mentorias, networking, infraestrutura física, qualificação e capacitação.

A UNITEC ESTEIO se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso as propostas não atendam aos critérios de seleção estabelecidos.

A inscrição deverá ser feita via web, através do formulário de inscrição eletrônico, em https://docs.google.com/forms/d/1N6TJcqqPf2H-YY8HW5WqTs8kFYakWM_L1gntMI6gp28/edit .

Será admitida somente a inscrição eletrônica no endereço acima disponibilizado.

- A divulgação dos resultados do processo seletivo será feita através do site www.tecnosinos.com.br e os selecionados receberão um e-mail informando da sua seleção.

DA REALIZAÇÃO DA BANCA

- As startups/projetos inscritos serão selecionados pela equipe técnica da incubadora para realizar o pitch online em banca avaliativa. A comunicação da lista de projetos selecionados para a realização da Banca será divulgada via site Tecnosinos em 08/11/2021 e os projetos selecionados serão comunicados por e-mail com data, hora e link de acesso informados para realização do pitch para Banca de avaliação.
- As bancas de avaliação ocorrerão de 16 a 23/11/2021, 100% online.
- As agendas de apresentações são realizadas de forma individualizada para cada projeto;
- A apresentação deve ser enviada em formato ppt ou pdf até 3 (três dias) antes da realização banca, conforme orientações enviadas por e-mail;
- Apenas um representante da startup deve fazer o pitch aos avaliadores. Os demais participantes do projeto podem acompanhar a apresentação sem realizar manifestações;
- Cada participante terá 20 minutos para defender o projeto, divididos em dois momentos: 10 minutos para apresentar o projeto e mais 10 minutos para responder aos questionamentos da banca avaliadora;
- No momento dos questionamentos da banca avaliadora, os demais integrantes do projeto podem se pronunciar, caso necessário;
- Os candidatos devem ingressar na sala de reunião virtual com 05 minutos de antecedência do horário agendado e aguardar admissão. O link é enviado por e-mail após a confirmação de participação por parte da startup;
- Os candidatos são informados do resultado da banca de avaliação em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação;
- Os aprovados recebem orientações sobre a documentação necessária para a contratação;
- A UNITEC, por meio de sua banca avaliadora, se reserva o direito de não aprovar todos os projetos inscritos, caso as propostas não atendam aos critérios de seleção estabelecidos.

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS PROPOSTAS

Serão consideradas elegíveis as propostas que:

- Atenderem a todos os requisitos deste Edital;
- Possuírem clareza na exposição das ideias;
- Que sejam de base tecnológica com potencial ativação para o mercado;
- Que sejam originais, inovadoras, com viabilidade de escala e aderentes ao mercado;
- Alinhadas as áreas de atuação da incubadora;
- Na hipótese de apresentação de proposta em desacordo com o estabelecido neste edital a inscrição será automaticamente anulada;

- A UNITEC não se responsabiliza pelo não recebimento das propostas, devido à falta de luz, internet ou problemas de comunicação de dados, o envio deve ser realizado impreterivelmente até a data limite, disposto no item INSCRIÇÕES.
- Em caso de mudança de datas, a organização tem o dever de informar com antecedência aos candidatos, via E-MAIL.
- Todo material solicitado pela incubadora para a startup/proponentes do projeto deve ser encaminhado com brevidade. Caso não haja retorno dos e-mails enviados pela equipe de seleção, o projeto será desqualificado da banca.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- As propostas qualificadas são avaliadas por uma banca multidisciplinar composta por professores, profissionais do mercado e membros da UNITEC/TECNOSINOS.
- O processo de seleção e avaliação das startups será composto dos seguintes critérios:

CRITÉRIO	Eixo CERNE
Espírito Empreendedor: Avaliar se o candidato tem espírito empreendedor e condições para desenvolver um negócio.	Empreendedor
Grau de Inovação: Avaliar o grau de inovação da proposta submetida e seu diferencial em relação ao mercado.	Tecnologia e Mercado
Viabilidade Técnica/Econômica: Avaliar se o projeto tem viabilidade técnica/econômica e se as informações apresentadas são coerentes.	Capital
Competência dos Empreendedores: Avaliar se os empreendedores possuem as competências chave para desenvolver o negócio proposto.	Gestão
Modelo de Negócio: Avaliar se o modelo de negócio está alinhado à proposta de valor da empresa.	Gestão

DOS DIREITOS AUTORAIS

A UNITEC não se responsabiliza pela autoria e nem pela originalidade das propostas inscritas. No ato da inscrição, o proponente declara sob as penas da lei, que o trabalho é fruto de sua legítima autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo a instituição organizadora de qualquer responsabilidade decorrente de falsidade

desta declaração, responsabilizando-se o autor por eventuais lesões/prejuízos a direito de terceiros ou da incubadora.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Esclarecimentos e informações complementares sobre o Processo de Incubação podem ser solicitados à equipe técnica da UNITEC, pelo e-mail: unitecesteio@unisinos.br.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no processo de incubação implicará na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital;

A UNITEC tem autonomia para realizar alterações que considerar relevantes a este regulamento;

Casos omissos serão analisados pela equipe técnica da UNITEC;

Cabe à direção da UNITEC a última instância de decisão, não sendo passível recurso.

As informações prestadas pelos empreendedores serão tratadas como confidenciais, nos termos da legislação em vigor;

A fase de instalação presencial na incubadora será tratada diretamente com o Município de Esteio, após a seleção.